



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1344/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN - PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN - contrato para a execução de obras de abastecimento de água no interior do Município de Crissiumal, e conceder a exploração dos serviços respectivos, de acordo com o instrumento padrão adotado pela aludida empresa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 17 dias do mês de setembro de 1996.

HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EGON JOÃO LANZ
Sec. Mun. de Finanças